

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR**

Requerimento nº de 2012

(Do Sr. Nelson Marquezelli)

Solicita a convocação dos Excelentíssimos Ministros de Estado Sr. Jorge Alberto Portanova Mendes Ribeiro Filho, Ministro da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Sr. Paulo Sérgio Oliveira Passos, Ministro dos Transportes, Sr. Fernando Damata Pimentel, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Sr. Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro, Ministro das Cidades, para comparecer à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no intuito de prestar esclarecimentos a respeito da Lei nº 12.619 de 2012, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do art. 219, I, e § 1º, seja convocados os Ex.mos Ministros de Estado Sr. Jorge Alberto Portanova Mendes Ribeiro Filho, Ministro da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Sr. Paulo Sérgio Oliveira Passos, Ministro dos Transportes, Sr. Fernando Damata Pimentel, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Sr. Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro, Ministro das Cidades, para comparecer à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no intuito de prestar esclarecimentos a respeito da Lei nº 12.619 de 2012, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 12.619/2012 foi publicada pelo Governo federal no dia 30 de abril e tem como objetivo, entre outras providências, regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional.

Os setores da Indústria e Comércio e da Agricultura deverão adotar medidas de adequação, de modo a atender a referida Lei, tais como, aquisição de veículos e substituição de outros com capacidades diferentes para fazerem o serviço, o que exigiria investimentos em um momento de economia delicado para os Transportadores. O atendimento à Lei ocasiona, também, a necessidade de contratação e treinamento de motoristas, fato que demanda tempo e investimento adicionais, principalmente, levando-se em conta a escassez de mão de obra especializada.

A categoria reivindica o aumento do valor do frete, a redução dos preços do óleo diesel e dos pedágios. Além disso, os caminhoneiros querem a redução de 35 para 25 anos de trabalho para ter direito a aposentadoria; fim do cartão de frete; não receber pagamento em vale; e ter programas de saúde para a categoria. Os motoristas pedem, também, pontos de apoio nas rodovias para que possam parar e cumprir a jornada de descanso.

A entrada em vigor da Lei em tela ocasionou a eclosão da greve dos caminhoneiros e motoristas, no dia 31 de julho de 2012, em protesto contra regulamentação da profissão que estabelece intervalo de 11 horas de descanso entre jornadas de trabalho, além de paradas de descanso de pelo menos meia hora a cada quatro horas ao volante. Os caminhoneiros autônomos alegam que o descanso obrigatório não é compatível com a profissão de motorista e que nas estradas não há pontos de parada em número suficiente.

Diante da importância do tema e dado o impacto econômico e social que a paralização dos transportes rodoviários poderá causar, julgamos fundamental que os Senhores Ministros compareçam a esta Casa para esclarecer os inúmeros aspectos controversos associados à edição da Lei 12.619/2012, bem como apontar soluções para a questão.

Sala das Comissões, de agosto de 2012.

Nelson Marquezelli

Deputado Federal PTB/SP